



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 295/81.

De: 03/11/81.

Dispõe sobre Crédito Especial e Anulação de verba do Orçamento Vigente.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., no / uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à construção de uma sala para instalação da TELEST.

20 - GABINETE DO PREFEITO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

05221341.06- Construção de uma sala com dependências para instalação da

TELEST.....	Cr\$	<u>200.000,00</u>
TOTAL ...	Cr\$	200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

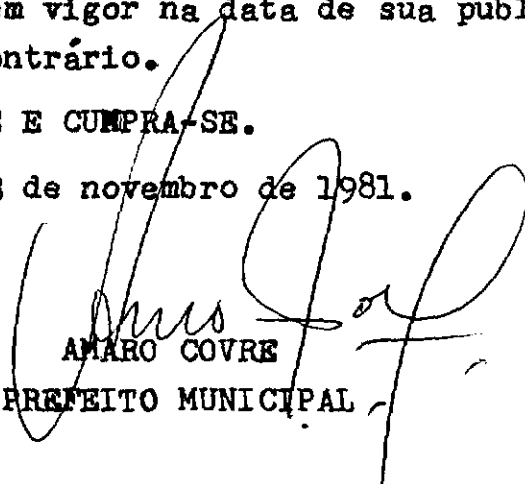
10585751-01- Construção da Av. Democrata e continuação da Av. Senador Eurico Rezende.....

Cr\$	<u>200.000,00</u>
TOTAL ...	Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 1981.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.